

ATA N.º 32

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR EM VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Faltou à reunião da Câmara Municipal o Senhor presidente da Câmara, por se encontrar de férias. Em face do motivo apresentado, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara. -----

9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente para aprovação a 9ª Modificação ao Orçamento da Despesa, no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9ª modificação ao Orçamento da Despesa no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros).** -----

REQUERIMENTO

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Vila Flor

Assunto: *Substituição dos reservatórios* instalados na via pública e propriedade da GALP, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, dá conta que a substituição dos depósitos deveria ter ocorrido antes da requalificação dos pavimentos, no entanto, parece-lhe que o município não pode impedir o requerido, substituição de depósitos de combustível, desde que a requerente cumpra todos os requisitos exigidos, designadamente a prestação da caução por forma a garantir a boa e regular reposição dos pavimentos existentes. Por forma a minorar os impactos negativos na população deve ser concedida à requerente o prazo máximo de 15 dias para execução da obra. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Rua do Outão, Samões

Assunto: *Substituição da cobertura do Centro de Dia de Samões*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 395, sito na rua do Outão, cuja informação do Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira de 20/07/2012 não há inconveniente que seja autorizada a realização dos trabalhos, desde que se mantenha a configuração da cobertura existente. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Rua da Amendoeira, Vila Flor

Assunto: *Realização de uma pintura geral no setor Jardim de Infância*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 1573, sito na Rua da Amendoeira, cuja informação do Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira de 20/07/2012, não há inconveniente que seja autorizado a realização dos trabalhos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Amélia Jesus Santos do Bem Teixeira

Local: Atrás das Eiras – Seixo de Manhoses

Assunto: *Constituição de propriedade*, nos termos da Lei nº 91/95, de 2/09, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, para efeitos de escritura ou procedimento especial de aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Seixo de Manhoses sob o artigo 299 e descrito no Conservatório do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 299, sito em Atrás das Eiras, na proporção de ½ a favor de António do Nascimento Santos Teixeira e ½ a favor de Isabel Maria dos Santos Teixeira Firmino, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil de 23/07/2012, não há inconvenientes em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO

Requerimento: João Rosa Sobral Peixoto

Local: Rua Manuel António de Azevedo, Vila Flor

Assunto: *Certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 1466 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 438, sito na Rua Manuel António de Azevedo em virtude de ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 38 382 de 7 de agosto de 1951, cuja informação do Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira de 20/07/2012, atendendo à declaração apresentada pela Freguesia de Vila Flor, não vê inconveniente que seja emitida a certidão de isenção de licença de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE – INSTITUTO PORTUGUES DA

JUVENTUDE:-

Presente ofício a dar conhecimento da Resolução nº 54/120 de 17/12/2009 da Assembleia-Geral das Nações Unidas que declarou o dia 12 de agosto como o Dia Internacional da Juventude, procurando desta forma promover o respeito pelos direitos humanos, pela liberdade e pela solidariedade, tendo pedido aos governos, sociedade civil, indivíduos e comunidade que apoiem atividades a nível local de modo a marcar o evento. Desta forma o Instituto Português do desporto e da Juventude com a conjugação de esforços interministeriais e autárquicos, articulados com iniciativas privadas, procurará, mais uma vez criar condições para proporcionar aos jovens no dia 12 de agosto um dia institucionalizado e diferente, pelo que convidam a autarquia a juntar-se a esta comemoração. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a entrada gratuita na Piscina Municipal de Vila Flor, no dia 12 de agosto a todos os jovens até aos 25 anos.** -----

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES EB1 DE VILA BOAS:-

Presente auto de receção definitiva, da empreitada em epígrafe, elaborado pela comissão e representantes da Firma adjudicatária de 16 de janeiro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva.** -----

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES EB1 DE SAMÕES:-

Presente auto de receção definitiva, da empreitada em epígrafe, elaborado pela comissão e representantes da Firma adjudicatária de 16 de janeiro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva.** -----

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES EB1 DE VILA BOAS E SAMÕES:-

Presente ofício da firma Antero Alves de Paiva- Sociedade de Construções, Lda. a solicitar o cancelamento de garantias bancárias e devolução de caucões, referentes às obras em epígrafe. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias das empreitadas da EB1 de Samões e da EB1 de Vilas Boas.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20 e n.º 21 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 16, 23 e 30 de abril, 07, 14 e 21 de maio de 2012, respetivamente. – **Deliberado:** -----

- a) **Por unanimidade aprovar as atas nº 16, nº 17, nº 18, nº 19 e nº 21, das reuniões da Câmara Municipal dos dias 16, 23 e 30 de abril e 7, e 21 de maio de 2012 respetivamente;** -----
- b) **Com 3 votos a favor e 1 abstenção a ata nº 21 da reunião da Câmara Municipal do dia 14 de maio. A vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto, absteve-se em virtude de não ter estado nessa reunião da Câmara Municipal. -**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E O CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR:-

Presente Informação n.º 38/2012 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 18 de julho de 2012, referindo que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2007, foi celebrado um protocolo entre o Município de Vila Flor e o Clube de Ciclismo de Vila Flor para a cedência das instalações, sito no n.º 41, R/C, Lote B da Rua Rainha Santa, propriedade da Autarquia, para servirem de sede ao Clube de Ciclismo. -----

Mais informa, que o protocolo foi celebrado em novembro de 2007, pelo período de um ano, podendo ser prorrogável até ao máximo de cinco anos (Cláusula 6.ª), pelo que no próximo mês de novembro de 2012 caduca a sua vigência. -----

Por último, o Técnico Superior informa que, como se trata de cedência de instalações para servirem e sede a uma associação desportiva sem fins lucrativos, é de opinião que, caso a Ex.ma Câmara Municipal, pretenda manter a cedência das instalações àquela associação, deve notificar o Clube de Ciclismo de Vila Flor se mantém o interesse nas referidas instalações, de forma a ser celebrado novo protocolo de cedência, com idênticas cláusulas ou outras que se venham a mostrar do interesse de ambas as partes. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.294.607,56 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.07.2012 a 20.07.2012, num total de € **261.390,61 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa euros e sessenta e um cêntimos).** -----

ABDIÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O SERVIÇO DE CONTABILIDADE:-

Presente informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, dando conta que, em face das constantes mutações legislativas, conducentes a uma maior responsabilização e controle das autarquias locais, tendo repercussões significativas no serviço de contabilidade e que a nova lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA), as recomendações da

ETSAR e IRAR, entre outras, levaram a que fossem despoletando novos mecanismos e instrumentos de gestão que devem ser reportados a várias entidades, solicitando-se mapas cada vez mais exigentes e morosos, e com periodicidade mais reduzida, tendo sido, só em 2011, enviados para a DGAL 74 mapas e este ano esse número quase duplicará. Desta forma, este evoluir concede ao serviço de contabilidade um papel fundamental, senão primordial, na gestão quotidiana do Município. Dá conta ainda, que infelizmente, como é do conhecimento do Senhor Presidente, a contabilidade tinha ao seu serviço em 2006 (sem as exigências funcionais de hoje) 4 trabalhadores e em finais de 2010 passou a contar somente com 2. Além destas exigências, informa ainda, que é necessário assegurar todo o trabalho administrativo que a contabilidade acarreta, dando a título de exemplo e fazendo referência apenas a cerca de 30% daquilo que é feito, os serviços de contabilidade emitiram e registaram em 2011: 828 propostas de cabimento; 1134 requisições externas de despesa; 1971 faturas e 2673 ordens de pagamento. Dá conta ainda que, se a tudo isto for acrescentado a elaboração do orçamento, prestação de contas, gestão dos custos escolares, transportes escolares, emissão de senhas de presença, ajudas de custo, reconciliações bancárias, reconciliações de terceiros, resposta a inúmeros questionários de várias entidades, envio de declarações às finanças; verifica-se que devido à escassez de meios humanos o trabalho da contabilidade se torna inoportável. -----

A contabilidade também se depara com novas ações imperiosas, algumas fruto de imposições do POCAL, com a implementação da contabilidade de custos, a gestão criteriosa do património, articulação com o armazém para a utilização da conta classe 3 e a certificação no âmbito do sistema da qualidade. Face ao exposto, informa que é notória a celeridade em dotar o serviço de contabilidade de mais recursos humanos, bem como a necessidade de criar um lugar de chefia de modo a articular todos os serviços e implementar um sistema responsável de controlo, porquanto, declina qualquer responsabilidade que seja imputada a este serviço, não reconhecendo a validade a qualquer despacho que tenha sido dado nesse sentido, devendo o senhor Presidente providenciar decisões que colmatem esta situação, nomeadamente para evitar atrasos no reporte de informação que possam conduzir a cortes no FEF. – **Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da reunião da Câmara Municipal.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

A vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto, ausentou-se da Reunião, para não tomar parte nas deliberações seguintes.

AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO “PER-CORRE VILA FLOR – REQUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DA ALBUFEIRA DO PENEIREIRO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL” – Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 18 de julho de 2012, referindo que, após adjudicação do fornecimento em epígrafe, à

firma “CARVATAK – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.”, em Reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2012, deverá a respetiva Minuta do Contrato a celebrar ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual anexa. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.** -----

AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO “PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DESCOBERTA” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 18 de julho de 2012, referindo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta apresentada pela firma “CARVATAK – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.”, no montante de **10.298,75 €** (dez mil, duzentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a respetiva Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supramencionada firma. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma CARVATAK – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda., pela importância de € 10.298,75 (dez mil, duzentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a CARVATAK – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda. e a autarquia.** -----

A vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto retomou os trabalhos da reunião de Câmara. -----

EN 324 – BENEFICIAÇÃO ENTRE O (KM 5+900) E (KM 6+966): -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 12 de julho de 2012, remetendo ao Executivo, projeto, caderno de encargos, convite e mapa de trabalhos para aprovação e sugerindo que, uma vez que, no tocante aos elementos de solução da obra a integrar no caderno de encargos do procedimento, se trata de uma empreitada exclusivamente de repavimentações, sem qualquer complexidade técnica, na qual não são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, devendo optar-se pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **85.206,60 €** (oitenta e cinco mil, duzentos e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o projeto, caderno de encargos, convite e mapa de trabalhos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto, nos termos da informação;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri: Fernando Francisco Teixeira de Barros; António Rodrigues Gil; António Joaquim de Sousa Azevedo; António Valdemar**

- Tabuada Teixeira e Maria Dolores Ala Baraças; -----
d) Convidar as seguintes firmas: CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Higinio Pinheiro & Irmão, S.A; Sociedade de Empreitadas FAZVIA, Lda; URBITAMEGA, Lda. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 08/2011

Requerente: António da Silva Malheiro

Local: Lugar do Setrunfo – Freixiel

Assunto: *Ampliação de Arrumos Agrícolas – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, de 20 de julho de 2012, refere que não há inconveniente, face aos elementos apresentados, na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de construção.** -----

Proc. n.º 70/2011

Requerente: Ernesto Augusto Bravo Félix

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 67 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de julho de 2012, refere que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, em 20 de julho de 2012, acrescentando que o Projeto de Alterações deve ser acompanhado de memória descritiva e justificativa e de termo de responsabilidade, a fim de poder ser aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações nos exatos termos do parecer técnico em anexo.** -----

Proc. n.º 11/2012

Requerente: Amélia da Conceição de Sousa Azevedo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 65 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar e Anexos – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, de 20 de julho de 2012, refere que não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades.** ----

Proc. n.º 25/2012

Requerente: Tony Bernardo Batista

Local: Lugar do Cimo do Povo – Roios

Assunto: *Construção de uma Unidade Primária de Melaria – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de julho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico

Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, em 20 de julho de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Manuel Escalhão

Local: Rua da Ladeira – Portela – Arco – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia – Obras na Cobertura*, para Substituição do Telhado, no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1436 da freguesia de Vila Flor e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1023/19981008 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de julho de 2012, não havendo alteração da forma da cobertura, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 20 de julho de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria dos Anjos Gaspar

Local: Rua do Cabeço – Freixiel

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951*, datado de 16 de julho de 2012, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo matricial 771, composto de casa térrea destinada a lagar de vinho, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, de 20 de julho de 2012, refere que, de acordo com a declaração apresentada pela Junta de Freguesia de Freixiel, não há inconveniente em que seja emitida a respetiva certidão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da respetiva certidão.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Manuel dos Reis Gomes

Local: Rua do Cabeço – Freixiel

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951*, datado de 16 de julho de 2012, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo matricial 628, composto de casa de rés-do-chão, 1.º andar, quinteiro, quintal e terraço, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, de 20 de julho de 2012, refere que, de acordo com a declaração apresentada pela Junta de

Freguesia de Freixiel, não há inconveniente em que seja emitida a respetiva certidão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da respetiva certidão.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Eugénia Correia Ribeirinha e Alberto dos Santos Alves

Local: Salgueiro – Benlhevai

Assunto: *Pedido de Parecer sobre Constituição de Compropriedade*, relativamente ao prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1434 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor sob o n.º 524/2000302, da freguesia de Benlhevai, na proporção de ½ do supra mencionado prédio rústico, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, de 20 de julho de 2012, refere que a compropriedade não implica a divisão da unidade de cultivo, pelo que não há inconveniente em que seja autorizada a constituição da compropriedade. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
